



NA DATA DE 08 DE OUTUBRO DE 2013, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONCEDIDAS, APROVO *AD REFERENDUM*, A DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA PROPOSTA PELA COMISSÃO DE BOLSAS REFERENTE À COTA DEMANDA SOCIAL DISPONIBILIZADA PELO CANCELAMENTO DA ALUNA AMANDA WANDERLEY, EM VIRTUDE DE NÃO ATENDIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA PROPG. ASSIM, ESTÁ SENDO APROVADA A INDICAÇÃO FEITA PELA COMISSÃO DE BOLSAS DA SEGUINTE ALUNA:

MONIQUE DE BARROS ELIAS

COMPROMETO-ME NA PRÓXIMA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PPGAN, SUBMETER À APROVAÇÃO DO MESMO.

RIO DE JANEIRO, 08 DE OUTUBRO DE 2013

Profª. Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição